



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADO (A): Flávio Carneiro | | |
| EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Flávia Angert Carneiro, realizados na Cambridge Springs High School, cidade de Venango, no estado da Pensilvânia – Estados Unidos. | | |
| RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira | | |
| SPU Nº 01015359-4 | PARECER Nº 0430/2001 | APROVADO EM: 14.08.2001 |

I - RELATÓRIO

Flávio Carneiro, através do processo Nº 01015359-4 solicita a este Conselho de Educação do Ceará a equivalência de estudos realizados por Flávia Angert Carneiro, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou na Cambridge Springs High School, Cidade de Venango, Estado da Pensilvânia - Estados Unidos.

O processo vem instruído com as necessárias informações:

- Diploma de conclusão do Ensino Médio / Cambridge Springs High School;
- Tradução do Diploma de Conclusão do Ensino Médio / Cambridge Springs High School;
- Tradução do Histórico Escolar;
- Histórico Escolar da 12^a série / Cambridge Springs High School.

A aluna concluiu a 1^a série 1^o semestre da 2^a do ensino médio no Colégio Christus, em Fortaleza - Ce. No período de agosto de 2000 a junho de 2001 concluiu na Cambridge Sprins High School a 12^a série, recebendo o diploma de conclusão do curso.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo no artigo 2º da Resolução Nº 364/2000.

Art. 2º - “Diploma e certificado de término de curso ou documento similar, emitidos por instituição estrangeira, são considerados equivalentes aos de conclusão de ensino fundamental ou médio do sistema de ensino brasileiro.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0430/2001.

Parágrafo único - O Conselho de Educação do Ceará apreciará consultas, somente nos casos de dúvidas relativas à autenticidade de documentos.”

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer que a aluna Flávia Angert Carneiro, tenha seus estudos, realizados na Cambridge Springs High School, Cidade de Venango, Estado da Pensilvânia – Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação em processo seletivo.

É o Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0430 /2001
SPU Nº 01015359-4
APROVADO EM: 14.08.2001

Francisco de Assis Mendes Goes
Presidente da Câmara em exercício

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC